



OF. GP. Nº 225/2024

São Jerônimo, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 096/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com o custeio dos serviços de Assistência à média e alta complexidade – MAC, com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financeiro da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade do atendimento mais eficiente e acessível à população, melhorando a qualidade dos serviços prestados a diminuição das filas de espera, assegurando que os pacientes recebam atendimento de forma mais rápida e eficiente, o que é crucial para a resolução de problemas de saúde em tempo hábil.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 096, DE 19 DE JULHO DE 2024**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2498-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ASSIT HOSP E AMBUL-MAC	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União através das ações de Incremento Temporário de serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal